



RESOLUÇÃO 01/2014

- Dispõe sobre o credenciamento e o recredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Publica
- Art. 1° O corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Publica é integrado por 30 professores permanentes e 10 colaboradores.
- Art. 2° Os professores serão credenciados para um triênio, renovando-se o credenciamento ao final do período.
- Art. 3° Em caso de abertura de vagas no corpo docente, a coordenação do PPGP publicará edital no sítio do programa.
- Art. 4° Compete ao Colegiado do Programa a deliberação final sobre pedidos de credenciamento de novos docentes no PPGP e sobre o processo de recredenciamento.
- Art. 5° O processo de credenciamento e recredenciamento será instruído com o parecer da Comissão Coordenadora instituída pelo Colegiado do PPGP, acompanhado do plano de trabalho e o currículo do docente.
- Art. 6° A Comissão Coordenadora instruirá o processo de credenciamento e recredenciamento tomando como referência a produção técnica e científica do docente nas áreas de interesse do PPGP, nos últimos três anos.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2014.